



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1514 ,  
de 03/09/2014

Processo: 70.343

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.584**

Autoria: **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

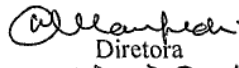
Ementa: Concede ao **Ten. PM JOÃO APARECIDO DE MORAES** o título de Cidadão Jundiaense.


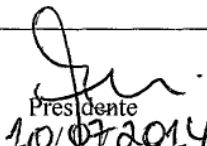
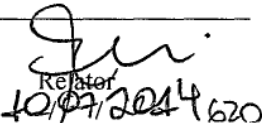
Arquive-se

*Alleanfer*  
Diretoria Legislativa  
05/09/2014



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.584**

<b>Diretoria Legislativa</b>  À Consultoria Jurídica.   Diretora 02/07/2014	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parceir CJ nº. 692		<b>QUORUM:</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.   Diretora Legislativa 10 / 07 / 14	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____   Presidente 10/07/2014	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____   Relator 10/07/2014 620
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / - /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



P 4590/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 02/JUL/2014 10:39 070343

Apresentado.  
Encaminhe-se as comissões indicadas:

*AWO*  
Presidente  
15/07/14

**APROVADO**

*[Signature]*  
Presidente  
02/07/2014

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.584**  
(*Márcio Petencostes de Sousa*)

Concede ao **Ten. PM JOÃO APARECIDO DE MORAES** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Ten. PM JOÃO APARECIDO DE MORAES** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02.07.2014

*[Signature]*  
**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**  
*Márcio Cabeleleiro*



(PDL nº. 1.584 - fls. 2)

**Justificativa**


O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Ten. PM JOÃO APARECIDO DE MORAES** - Cidadão Jundiaense

██ Ingressou na Polícia Militar do Estado de São Paulo em ██████████, encerrando sua carreira como Tenente PM no 49.º BPM/I Jundiaí. Participou de eventos voltados à melhoria da qualidade de vida da população, como o PROERD, Campanha de Agasalhos e palestras educacionais. Em 1979, começou trabalho voluntário com a campanha intitulada Natal Completo, arrecadando e distribuindo brinquedos para crianças e adolescentes nas creches e entidades da cidade. Em parceria com o Senac e Fiesp, foi propulsor do Projeto Gama (Garotos do Amanhã), que oferecia vários cursos e atividades e que atendeu cerca de 1,2 mil crianças e adolescentes. Recebeu a Medalha "Coronel Paul Balagny", por ocasião do centenário da Missão Militar Francesa.

Por isso, buscamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

  
**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**  
'Márcio Cabeleireiro'



**Tenente PM JOÃO APARECIDO DE MORAES**

[REDACTED] casado com  
[REDACTED] nascida em [REDACTED]  
[REDACTED]

Prestou concurso público para ingressar nas fileiras da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em 1984, encerrando sua carreira militar como Tenente PM no 49º BPM/I Jundiaí.

Ao longo de seus 30 (trinta) anos de serviços prestados à comunidade, o Tenente Moraes sempre se destacou como um líder responsável e dedicado aos seus comandantes e comandados, prezando sempre pela união, respeito, honestidade e bem-estar de todos.

Ele também participou de eventos voltados à melhoria da qualidade de vida da população, como o PROERD, Campanha de Agasalhos e palestras educacionais.

Em 1979, começou trabalho voluntário com a campanha intitulada Natal Completo, arrecadando e distribuindo brinquedos para crianças e adolescentes nas creches e entidades da cidade de Jundiaí.

Realiza esse trabalho há 33 anos e conta com ajuda de empresários e pessoas voluntárias. Em 2013, arrecadou 4 mil brinquedos e os distribuiu em diversos bairros da cidade de Jundiaí, como Morada das Vinhas, Parque Centenário, Parque dos Ingas, Vila Padre Renato, Nova República, Fepasa e áreas rurais, além de algumas entidades e a Creche Mãe Meimei.

Em parceria com o Senac e Fiesp, foi propulsor do Projeto Gama (Garotos do Amanhã), que oferecia para o bairro Morada das Vinhas vários cursos, como: Artesanatos, Teatros, Confeitaria, Padaria, Eletricista, Espanhol, Informática, além das escolinhas de esportes, Karatê e Futebol. Esse projeto atendeu cerca de 1,2 mil crianças e adolescentes.

Em 20 de abril de 2007, recebeu a menção honrosa pelo trabalho eficiente e voluntário realizado em favor da comunidade. Recebeu a Medalha "Coronel Paul Balagny", por ocasião do centenário da Missão Militar Francesa, destinada a homenagear personalidades que tenham se destacado por relevante contribuição à sociedade.

São inúmeros os trabalhos e projetos realizados pelo Tenente Moraes, como é popularmente e carinhosamente conhecido. Seu trabalho como Militar o sensibilizou a se dedicar para levar não só alegrias, mas também dar oportunidade de um futuro melhor para as crianças e adolescentes.

Contatos:

Endereço: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

fls. 06

R

Gabinete do Vereador Márcio Cabelheiro

Aos cuidados da Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Jundiaí,

**Referente ao Projeto de Decreto Legislativo – Código do Documento: P1309573690/4590  
– Concessão de Título Honorífico de Cidadão Jundiaense.**

**Tenente PM João Aparecido de Moraes.**

Biografia:

Tenente João Aparecido de Moraes, [REDACTED], na cidade de [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]

Prestou concurso público para ingressar nas fileiras da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em 1984, encerrando sua carreira militar como Tenente PM no 49º BPM/I Jundiaí.

Ao longo de seus 30 (trinta) anos de serviços prestados à comunidade, o Tenente Moraes sempre se destacou como um líder responsável e dedicado aos seus comandantes e comandados, prezando sempre pela união, respeito, honestidade e bem-estar de todos.

Ele também participou de eventos voltados à melhoria da qualidade de vida da população, como o PROERD, Campanha de Agasalhos e palestras educacionais.

Em 1979, começou trabalho voluntário com a campanha intitulada Natal Completo, arrecadando e distribuindo brinquedos para crianças e adolescentes nas creches e entidades da cidade de Jundiaí.

Realiza esse trabalho há 33 anos e conta com ajuda de empresários e pessoas voluntárias. Em 2013, arrecadou 4 mil brinquedos e os distribuiu em diversos bairros da cidade de Jundiaí, como Morada das Vinhas, Parque Centenário, Parque dos Ingas, Vila Padre Renato, Nova República, Fepasa e áreas rurais, além de algumas entidades e a Creche Mãe Meimei.

Em parceria com o Senac e Fiesp, foi propulsor do Projeto Gama (Garotos do Amanhã), que oferecia para o bairro Morada das Vinhas vários cursos, como: Artesanatos, Teatros, Confeitaria, Padaria, Eletricista, Espanhol, Informática, além das escolinhas de esportes, Karatê e Futebol. Esse projeto atendeu cerca de 1,2 mil crianças e adolescentes.

Em 20 de abril de 2007, recebeu a menção honrosa pelo trabalho eficiente e voluntário realizado em favor da comunidade. Recebeu a Medalha “Coronel Paul Balagny”, por ocasião



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

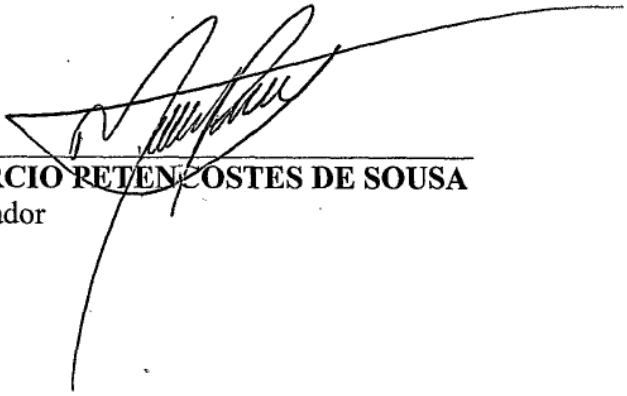
fls. 07

*R*

Gabinete do Vereador Márcio Cabeleireiro

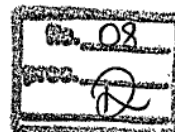
do centenário da Missão Militar Francesa, destinada a homenagear personalidades que tenham se destacado por relevante contribuição à sociedade.

São inúmeros os trabalhos e projetos realizados pelo Tenente Moraes, como é popularmente e carinhosamente conhecido. Seu trabalho como Militar o sensibilizou a se dedicar para levar não só alegrias, mas também dar oportunidade de um futuro melhor para as crianças e adolescentes.

  
MÁRCIO RETENCOSTES DE SOUSA

Vereador

Jundiaí, 01 de julho de 2014.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 592**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.584**

**PROCESSO Nº 70.343**

De autoria do Vereador **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Ten. PM JOÃO APARECIDO DE MORAIS** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/07.

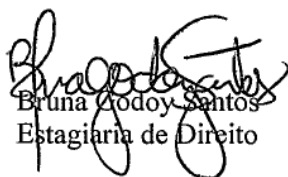
É o relatório.

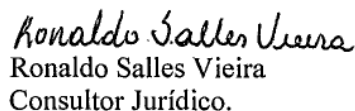
**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 3 de julho de 2014.

  
Bruna Godoy Santos  
Estagiária de Direito

  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico.





**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 70.343**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.584**, do Vereador **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**, que concede ao **Ten. PM JOÃO APARECIDO DE MORAES** o título de Cidadão Jundiaense.

**PARECER Nº 620**

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Ten. PM João Aparecido de Moraes o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

**APROVADO**  
15/07/14

Sala das Comissões, 11.07.2014.

  
**ANTONIO CARLOS BEREIRA NETO**  
"Doca"

  
**PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**  
Presidente e Relator

  
**ANTONIO DE RADUA PACHECO**

**AUSENTE**

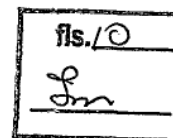
**PAULO SERGIO MARTINS**

  
**ROBERTO CONDE ANDRADE**

bgs



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
Estado de São Paulo



Processo 70.343

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.514, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014**

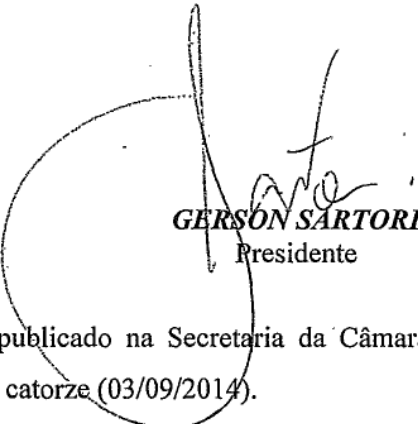
Concede ao **Ten. PM JOÃO APARECIDO DE MORAES** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Ten. PM JOÃO APARECIDO DE MORAES** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).



**GERSON SARTORI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).



**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa

/cm

